



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Rosário do Sul

OFÍCIO Nº 052/2022/SMCP

Rosário do Sul, 13 de junho de 2022.

**DE:** Secretaria Municipal de Coordenação, Planejamento e Meio Ambiente  
**PARA:** Grupo de Apoio da Brigada Militar de Rosário do Sul  
**ASSUNTO:** PRAZO FINAL 20/06/2022 – ENTREGA PLANO DE TRABALHO

Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos, por intermédio deste, informar que após oficiarmos a associação no dia 04/04/2022, indicando que a entidade deveria apresentar o projeto (Plano de Trabalho) no prazo de 15 (quinze dias) a contar do recebimento do ofício, NÃO RECEBEMOS, até o momento, após 70 dias do encaminhamento do ofício anterior, a documentação necessária para o regular andamento do processo de recebimento das Emendas Impositivas indicadas à entidade no presente exercício.

Em que pese esta Secretaria tenha sido informalmente informada que o Plano de Trabalho ainda não teria sido enviado em virtude da responsável pela elaboração estar realizando curso de qualificação fora do Município, é imperioso destacar que o processo para a formalização da parceria entre a entidade e o ente público deve, rigorosamente, seguir a Lei 13.019/2014 e seus prazos, sob pena de incorrer o Poder Público, e também a entidade parceira, em improbidade administrativa.

Salientamos ainda que o prazo dado pela administração pública para o envio da documentação necessária, se não observado pela associação, dá causa a possibilidade de remanejamento do valor destinado através das Emendas Impositivas, ante impedimento de ordem técnica.

Sendo assim, PELA DERRADEIRA VEZ, solicitamos que seja encaminhada a documentação acompanhada do Plano de Trabalho para execução das Emendas pela entidade, no prazo IMPRORROGÁVEL de 07 (sete) dias, contados da data de recebimento do presente ofício, sob pena de remanejamento das Emendas Impositivas



**Estado do Rio Grande do Sul**

**Prefeitura Municipal de Rosário do Sul**

indicadas à associação ante o impedimento técnico de não apresentação do Plano de Trabalho no prazo estipulado pela Administração Pública.

**Walter Reis Severo,**  
*Secretário Municipal de Coordenação,  
Planejamento e Meio Ambiente*



**Ofício nº 01/GABM-2022**

Rosário do Sul, RS 15 de junho de 2022.

**Do Presidente do GABM**

**Ao Chefe da Secretária de Planejamento**

**Assunto:** Remessa de Documentos

Remeto a V. S.<sup>a</sup> os documentos referentes à emenda impositiva. Conforme solicitação contida no Ofício nº 024/2022, da Secretária Municipal de Coordenação, Planejamento e Meio Ambiente, destinado ao Grupo de Apoio a Brigada Militar de Rosário do Sul.

Respeitosamente,

Sandro da Silva Paz  
CPF nº 894.463.640-00  
**Presidente do GABM**





Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Rosário do Sul

OFÍCIO Nº 054/2022/SMCP

Rosário do Sul, 20 de junho de 2022.

DE: Secretaria Municipal de Coordenação, Planejamento e Meio Ambiente  
PARA: Grupo de Apoio da Brigada Militar de Rosário do Sul  
ASSUNTO: **PRAZO FINAL 24/06/2022 – ENTREGA DOCUMENTOS DESCRITOS  
NO DECRETO MUNICIPAL Nº 16 DE 17.03.2022**

**CÓPIA**

Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos, por intermédio deste, informar que após análise do processo nº 002530/2022 ao qual foi juntado o Plano de Trabalho e documentos, indicamos que o Grupo de Apoio da Brigada Militar **deixou de juntar cópia do Alvará Sanitário e Alvará de Proteção e Prevenção contra Incêndio**. Não encaminhou também, a **Negativa do Departamento de Contabilidade do Município, relativa a Prestação de Contas de valor impositivo anteriormente recebido**.

Além destes, o Grupo juntou ao feito **ata de eleição de diretoria vencida a vinte meses**.

Sendo assim, solicitamos que seja encaminhada o restante da documentação, até o dia 24/06/2022, sob pena de remanejamento das Emendas Impositivas indicadas ao Grupo ante o impedimento técnico de não apresentação de documentos necessários, no prazo estipulado pela Administração Pública.

Walter Reis Severo,

Secretário Municipal de Coordenação,  
Planejamento e Meio Ambiente

Recebido em 21, 06, 2022.

Nome: SANDRO DA SILVA PAZ.

Ass.: Sandro da Silva Paz.



**Ofício nº 02/GABM-2022**

Rosário do Sul, RS 23 de junho de 2022.

**Do Presidente do GABM**

**Ao Chefe da Secretária de Planejamento**

**Assunto:** Remessa de Documentos

Remeto a V. S.<sup>a</sup> os documentos e justificativa referentes à emenda impositiva. Conforme solicitação contida no **Ofício nº 054/2022/SMCP**, da Secretária Municipal de Coordenação, Planejamento e Meio Ambiente, destinado ao Grupo de Apoio a Brigada Militar de Rosário do Sul.

Respeitosamente,

Sandro da Silva Paz  
CPF nº 894.463.640-00  
**Presidente**



# PLANO DE TRABALHO

## 1 - DADOS CADASTRAIS

|                                                     |                |                 |                     |
|-----------------------------------------------------|----------------|-----------------|---------------------|
| Organização Parceria:                               |                |                 | C.N.P.J.:           |
| Grupo de Apoio a Brigada Militar GABM               |                |                 | 04.183.677/0001-63  |
| Endereço:                                           |                |                 |                     |
| Rua Rafael Gonçalves, nº 1923, Bairro Cohab         |                |                 |                     |
| Cidade :                                            | Estado:;       | C.E.P.:         | DDD/Telefone:       |
| Rosário do Sul                                      | RS             | 97590-000       | 55/3231-2980        |
| E-mail:                                             |                |                 |                     |
| opmros-p4@bm.rs.gov.br                              |                |                 |                     |
| Banco:                                              | Agência:       | Conta Corrente: | Praça de Pagamento: |
| 041                                                 | 0339           | 06.0274430-8    | Banrisul            |
| Nome do Responsável:                                |                |                 | C.P.F.:             |
| Sandro da Silva Paz                                 |                |                 | 894.463.640-00      |
| Nº R. G./Órgão Expedidor:                           |                | Cargo / Função: |                     |
| 5064992893 - SSP/RS                                 |                | Presidente      |                     |
| Endereço:                                           | Cidade:        | Estado:         |                     |
| Rua Mal Floriano Peixoto,<br>nº 2040, Bairro Centro | Rosário do Sul | RS              |                     |
| C.E.P.:                                             |                | DDD/Telefone:   |                     |
| 97590-000                                           |                | 55 999336745    |                     |
| E-mail:                                             |                |                 |                     |
| opmros-p4@bm.rs.gov.br                              |                |                 |                     |

## 2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

| Título do Projeto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Período de Execução        |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|
| Aquisição de câmeras de segurança, videomonitoramento e monitor.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 01/06/2022<br>À 31/12/2022 |
| <b>Identificação do Objeto:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                            |
| O Plano de Trabalho visa à aquisição de câmeras de segurança com monitor (videomonitoramento) para o entorno do prédio da Brigada Militar, 3º Esquadrão / Rosário do Sul.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                            |
| <b>Justificativa da Proposição:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                            |
| O Grupo de Apoio à Brigada Militar em Rosário do Sul, tem como objetivo principal apoiar o 3º Esquadrão da Brigada Militar naquilo que couber, fornecendo-lhe recursos para que a corporação, melhor aparelhada, possa desenvolver com maior eficiência e presteza sua função constitucional. No momento a instituição local encontra-se com dificuldades para manter a segurança do seu aquartelamento, em virtude do baixo numero de militares foi necessário empregar quase que a sua totalidade do efetivo existente no Policiamento Ostensivo. Deste modo, fica um numero reduzido de militares escalados no serviço interno responsável pela segurança do aquartelamento que possui 11.600m² em sua área total. Assim, torna-se de suma importância o monitoramento do prédio da Brigada Militar através de câmeras de segurança. |                            |

*Sandro da Silva Paz*  
10



### 3 – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

#### **Prefeitura Municipal**

- Receber Plano de Trabalho da Entidade
- Analisar Documentação e Plano de Trabalho
- Proceder à realização do Convênio, empenhar e executar o repasse.

#### **Entidade**

- Preparar o Plano de Trabalho e a Documentação
- Receber o repasse financeiro
- executar o Plano de Trabalho
- Prestar contas

### 4 – METAS, ETAPAS OU FASES (CRONOGRAMA FÍSICO)

- Meta 1 – Avaliar a necessidade
- Meta 2 – Aquisição do material
- Fase 1 – Levantamento de orçamentos
- Fase 2 - Aquisição de materiais
- Fase 3 – Prestação de Contas

### 5 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

O cronograma de execução tem como objetivo descrever as atividades e os prazos em que elas serão realizadas;

| Atividades |                            | Prazos  |         |         |          |          |          |          |
|------------|----------------------------|---------|---------|---------|----------|----------|----------|----------|
| Nº         | Descrição                  | 15 dias | 30 dias | 60 dias | 120 dias | 150 dias | 180 dias | 210 dias |
| 1          | Levantamento de orçamentos | x       |         |         |          |          |          |          |
| 2          | Aquisição de materiais     |         | x       |         |          |          |          |          |
| 3          | Execução                   |         |         |         | X        |          |          |          |
| 6.         | Prestação de Contas        |         |         | X       |          |          |          |          |

### 6 – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

O plano de aplicação refere-se ao desdobramento da dotação (verba) nos elementos previstos. Tais gastos devem, entretanto, ser desdobrados conforme os elementos de despesa previstos nas normas de contabilidade pública. Cada elemento de despesa possui um nome e um código. Apresentar planilha que demonstre o plano de aplicação detalhado.

| MATERIAL DE CONSUMO |                     |            |                |             |
|---------------------|---------------------|------------|----------------|-------------|
| ITEM                | ESPECIFICAÇÃO       | QUANTIDADE | CUSTO UNITÁRIO | CUSTO TOTAL |
| 01                  | DVR 16 canais       | 01         | R\$1.300,00    | R\$1.300,00 |
| 02                  | Câmera de Segurança | 06         | R\$170,00      | R\$1.020,00 |
| 03                  | Fonte 12 v          | 02         | R\$150,00      | R\$300,00   |
| 04                  | Caixa de Proteção   | 06         | R\$10,00       | R\$60,00    |
| 05                  | Balun               | 06         | R\$38,00       | R\$228,00   |
| 06                  | Conector P4         | 06         | R\$5,00        | R\$30,00    |
| 07                  | Rack Vertical       | 01         | R\$320,00      | R\$320,00   |
| 08                  | Nobreak 720         | 01         | R\$580,00      | R\$580,00   |

*Assinatura de D. da S. J. da S.*  
11



|                                        |                             |      |             |               |
|----------------------------------------|-----------------------------|------|-------------|---------------|
| 09                                     | HD 2 terabyte               | 01   | R\$670,00   | R\$670,00     |
| 10                                     | Cabo Lan                    | 200m | R\$1,90     | R\$380,00     |
| 11                                     | Mão de Obra Instalação      | 01   | R\$1.100,00 | R\$1.100,00   |
| 12                                     | Monitor Televisor Smart 50" | 01   | R\$3.099,00 | R\$3.099,00   |
| 13                                     | Refletor LED 100W           | 09   | R\$108,50   | R\$976,50     |
| Valor Total                            |                             |      |             | R\$ 10.063,50 |
| Valor da emenda                        |                             |      |             | R\$ 10.000,00 |
| Valor a ser pago pelo GABM (Diferença) |                             |      |             | R\$ 63,50     |

| SERVIÇOS DE TERCEIROS |                        |            |                |
|-----------------------|------------------------|------------|----------------|
| ITEM / Nº             | ESPECIFICAÇÃO          | QUANTIDADE | CUSTO UNITÁRIO |
| 01                    | Mão de obra instalação | 01         | R\$1.100,00    |

| PESSOAL |          |                   |                        |                          |
|---------|----------|-------------------|------------------------|--------------------------|
| NOME    | FORMAÇÃO | FUNÇÃO NO PROJETO | TOTAL HORAS NO PROJETO | CUSTO SALÁRIO + ENCARGOS |
|         |          |                   |                        |                          |

#### 7 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

| CONCEDENTE |          |          |          |          |          |           |
|------------|----------|----------|----------|----------|----------|-----------|
|            | JAN 2022 | FEV 2022 | MAR 2022 | ABR 2022 | MAI 2022 | JUN 2022  |
|            |          |          |          |          |          | 10.000,00 |
|            | JUL 2022 | AGO 2022 | SET 2022 | OUT 2022 | NOV 2022 | DEZ 2022  |
|            |          |          |          |          |          |           |

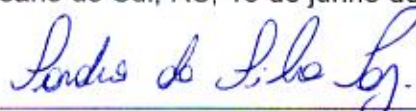
8 – PRAZO - 180 dias

9 – GESTOR –Sandro da Silva Paz – Presidente da Entidade

#### 10 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da Organização Parceria, declaro, para fins de prova junto à Prefeitura Municipal para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, que impeça a celebração de Parceria, na forma deste Plano de Trabalho.

Rosário do Sul, RS, 15 de junho de 2022.



**Sandro da Silva Paz**  
CPF nº 894.463.640-00  
Presidente do GABM